**PORTARIA ORGÃO\_XYZ Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

|  |
| --- |
| DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO MANUAL DE GESTÃO DE PROTOCOLO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA. |

**O DIRETOR GERAL DO ÓRGÃO XYZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

* o que preceitua a Lei Estadual nº 5.562, de 20 de outubro de 2009, que atribuiu competência ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro para implementar a política estadual de arquivos, além da gestão, do processamento técnico, da preservação e da divulgação dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo Estadual;
* o disposto no artigo 37, V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º - É obrigatória a utilização dos procedimentos administrativos previstos no Manual de Gestão de Protocolo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.897, de 16 de outubro de 2012, no âmbito do Poder Executivo Estadual, no que tange à produção, uso e trâmite de documentos e processos administrativos iniciados a partir de 17 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019.

João da Silva
Diretor de Assuntos Diversos
ID 0000000-0